



RESOLUÇÃO Nº 014/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA LAURA ARAÚJO, LOCALIZADO NA PRAÇA FREI MARTINHO, 90 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO POR RITA DE CÁSSIA SABINO DE ARAÚJO SOARES - CNPJ 00.431.876/0001-92.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/07177, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Instituto Educacional Professora Laura Araújo, localizado na cidade de Itaporanga-PB, mantido por Rita de Cássia Sabino de Araújo Soares - CNPJ 00.431.876/0001-92.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de janeiro de 2023.